



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI 921/2014.**

### **Altera redação do inciso III do art. 4º da Lei 905/2013 e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu em seu nome Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 4º da Lei 905/ 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º –.....*

*I.....*

*II.....*

*III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da Legislação Vigente;*

*.*

*.*

*.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente para o ano de 2014.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha,  
Em 23 de Junho de 2014.

**Jose Joaquim Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no átrio da Prefeitura em 23 de Junho de 2014.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

*CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG*

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)